



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 699/03 - SMT.GAB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
representada pela Secretaria Municipal de
Transportes - SMT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERALFA

VIGÊNCIA: a partir de 01 de agosto de 2004.

PROCESSO: 2001 - 0.242.537-6

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, sita na Rua Barão de Itapetininga nº 18, Centro, São Paulo, SP, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Gerson Luís Bittencourt, doravante denominada PODER PERMITENTE e, de outro lado CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERALFA, pessoa jurídica constituída sob a forma de Consórcio, com sede nesta Capital, na Rua Estrada do Guarapiranga, nº 1200 - São Paulo - SP, com CNPJ n.º 05.760.899/0001-64, neste ato pelos seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada como PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, do Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditamento a definição de valores de remuneração transitórios.

*Publicado no DOM de
11.09.04 - Pág. 29*

Santa Helena
RF n.º 631.614.0.00
Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão acrescidos à remuneração das permissionárias os seguintes valores referentes às compensações tarifárias, de acordo com a dotação nº 20.10.26.453.0187.4.657, distribuídos da seguinte forma:
 - 2.1.1. R\$ 5.075.965,44 para o mês de agosto de 2004, para ser rateado entre todos os veículos das permissionárias, proporcionalmente à frota constante da OSOP – Ordem de Serviço Preliminar vigente.
 - 2.1.2. R\$ 6.091.158,53 para os meses de setembro e outubro de 2004, para serem rateados entre todos os veículos das permissionárias, proporcionalmente à frota constante da OSOP – Ordem de Serviço Preliminar vigente.
- 2.2. As remunerações previstas nos itens 2.1.1. e 2.1.2. terão seus pagamentos efetuados nos meses subsequentes aos da operação, conforme execução financeira do orçamento pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 2.3. Após o prazo mencionado em 2.2. será reavaliada a remuneração dos permissionários, sendo os valores referidos em 2.1. considerados para equilíbrio econômico-financeiro do termo de permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCONTRO DE CONTAS

3. Será efetuado um encontro de contas entre os valores remunerados estimativamente para os créditos eletrônicos, no período de fevereiro a julho de 2004 e os valores efetivamente registrados, sendo o saldo negativo ou positivo, lançado na remição da PERMISSONÁRIA.
 - 3.1. O resultado do encontro de contas encontra-se no Anexo A.
 - 3.2. Para os valores negativos será descontado, diariamente, a partir da operação 06 de setembro de 2004 até 31 de outubro de 2004, 2% (dois por cento) do valor da remição líquida dos créditos eletrônicos e de passes de papel.
 - 3.3. Os valores constantes do Anexo A deverão ser revistos em função de reprocessamentos, sendo assim ajustados os valores do referido anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do contrato nº 699/03-SMT.GAB e de seu aditivo nº 01, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento, desde que não conflitem com as regras previstas para o período de transição e somente na vigência deste.

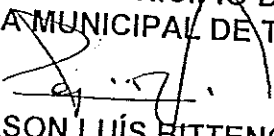


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de ajuste que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.
São Paulo, 02 de agosto de 2004.

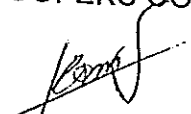
Pelo Poder Permitente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

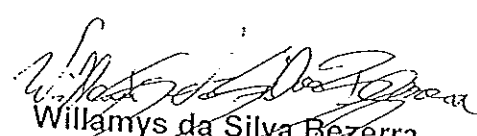

GERSON LUÍS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

Pelo Permissionário:

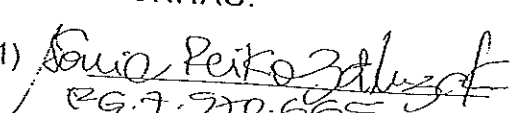
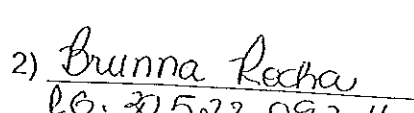
CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERALFA


Jorge Luiz da Silva Carmo
RG. Nº 15.908.887-2
CPF/MF nº 013.945.828-03
Representante Legal do Consórcio


Valter da Silva Bispo
RG. Nº 20.730.618-7
CPF/MF nº 103.329.598-13
Representante Legal do Consórcio


Willamys da Silva Bezerra
RG. Nº 22113309
CPF/MF Nº 130506408-98

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Paulo Peixoto Ziluz
RG. 7.770.665
CPF 084.418728-21
- 2) 
Brunna Rocha
RG. 30528 093-4
CPF. 337 608 308-89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo A

Consórcio Unicoopers Cooperalfa

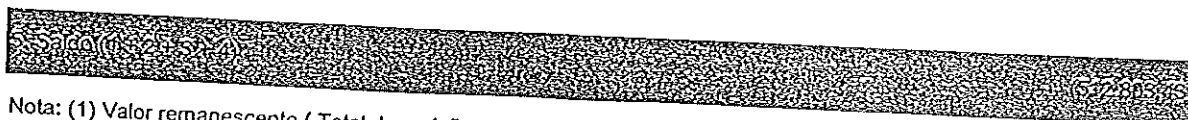
Área: 8

Cooperalfa - Cooperativa de Trabalho dos
Condutores Autônomos

Discriminação:

Valores em R\$

1. Saldo Devedor Remição (Passe de Papel)	
2. Gratuidade (2.1. + 2.2.)	88.635,25
2.1 - Revisão Junho/03 a Março/04 (1)	46.374,11
2.2 - Gratuidade de março/04	42.261,14
3. Crédito Eletrônico (3.1. - 3.2.)	(722.666,20)
3.1 - Utilização Efetiva	562.728,05
3.2 - Pagamentos por estimativa (3.2.1 + 3.2.2)	1.285.394,25
3.2.1 - 02/06/04 e 14/07/04	418.437,60
3.2.2 - Diários	866.956,65
4. Revisão dos descontos - Remição 4% para 2% sobre a valorização dos passes de papel e créditos eletrônicos (01/04 a 25/07/04) e R\$0,02 por passageiro estimado X processado.	121.227,52



Nota: (1) Valor remanescente (Total da revisão menos as multas RESAM descontadas em 07/05/04).